

Pedido de Providências 349/2025

Exmo. Sr.
Edimar Santo Biazzì
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria - RS.

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, no sentido de requerer que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências:

Adoção por parte do Poder Público Municipal, na qualidade de Concedente e fiscal do Contrato de Concessão da exploração do serviço de fornecimento da água no Município, indagação e cobrança da Empresa Concessionária CORSAN/AEGEA, a respeito da recente situação de emissão sonora em nível elevado proveniente dos motores da referida Estação, a qual tem ocasionado desconforto, perturbação ao sossego e intranquilidade à população circunvizinha, bem como, a adoção imediata de medidas saneadoras com vistas a devolver a comunidade atingida a tranquilidade e o bem estar.

JUSTIFICATIVA

Considerando o relato dos moradores circunvizinhos à Estação de Tratamento da CORSAN, situada nas proximidades da Rua Presidente Kennedy, nas imediações do 10º BPM, a respeito da recente situação de emissão sonora em nível elevado proveniente dos motores da referida Estação, a qual tem ocasionado desconforto, perturbação ao sossego e intranquilidade à população circunvizinha; Considerando que a lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) estabelece como Poluição a degradação da qualidade ambiental causada por atividades que prejudiquem a saúde, segurança e bem-estar da população. Considerando que o artigo 54 da Lei nº 9.605/98 estabelece o crime de poluição, punindo quem causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana, ...; A pena para este crime é de reclusão de um a quatro anos e multa; Considerando a necessidade imediata da adoção de medidas com vistas a reduzir os níveis de emissões sonoras para devolver a comunidade atingida. Tal situação, caso persistente, configura possível infração às normas de controle da poluição sonora e compromete o bem-estar da comunidade local. Considerando que como consequências advindas da poluição sonora temos riscos à Saúde e Bem-Estar, pois o ruído excessivo pode causar insônia, estresse,



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

perda de audição e outros problemas de saúde; Considerando que neste contexto temos a Responsabilidade do Poluidor, pois quem causa a poluição sonora tem a obrigação de reparar o dano; Considerando no quesito fiscalização e penalidades, o órgão público pode aplicar penalidades caso os padrões de ruído não sejam respeitados. Considerando que a situação mencionada, caso persistente, configura possível infração às normas de controle da poluição sonora e compromete o bem-estar da comunidade local.

Vacaria, 08 de setembro de 2025.

George Niclaides de Moraes Pires (PP)